



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 24/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 12 de agosto de 2021

Portarias n.º 165 a n.º 170/2021 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 6/2021 – DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 165/2021 a 170/2021 - DG-CBV/IFRR, de 02 a 06/08/2021 .....	5
EDITAL 6/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	11
EDITAL 1/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR.....	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 165/2021 - DG-CBV/IFRR, de 02/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 132/2021 - DG-CBV/IFRR, de 16/06/2021, que designa a servidora **PAULA FILGUEIRAS FERREIRA** para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, com ônus, em virtude do afastamento do titular, **ELI LIMA DA SILVA FILHO**, por motivo de licença para tratamento de saúde, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

"no período de 15/06 a 15/07/2021"

**Leia-se:**

"no período de 15/06 a 28/07/2021"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 02/08/2021 08:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94642

Código de Autenticação: 3f3d54d102





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 166/2021 - DG-CBV/IFRR, de 03/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela avaliação, pontuação e validação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) apresentadas pelos discentes do Curso de Letras-Espanhol e Literatura Hispânica do CBV/IFRR, nos termos da Resolução n.º 434/CONSUP/IFRR, de 18/02/2019, e da Portaria Normativa 3/2021 - GAB/IFRR, de 22/02/2021, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **MARLÚCIA SILVA ARAÚJO**
- **ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO**
- **SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 03/08/2021 18:01:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95306

Código de Autenticação: 88953dca8c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR, de 04/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Edital, análise e acompanhamento do processo seletivo para Supervisor de Estágio, no âmbito do Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **EMANUEL ARAÚJO BEZERRA** - Professor EBTT/CBV
- **LUCIANE WOTTRICH** - Coordenadora de Projetos e Programas de Extensão/CBV
- **MARILDA VINHOTE BENTES** - Diretora de Extensão/CBV
- **FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES** - Coordenadora de Convênio e Articulação Comunitária/CBV

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 04/08/2021 18:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95591  
Código de Autenticação: 3987143419





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 168/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores colaboradores que realizarão visitas aos acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Matemática e Ciências Biológicas, modalidade EAD, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	10/08/2021 - 18h às 22h	Mucajaí-RR
	12/08/2021 - 13h às 20h	Caracaraí-RR
	14/08/2021 - 08h às 20h	São Luiz-RR
	15/08/2021 - 07h às 14h	Normandia-RR
Eliana Carvalho de Souza	13/08/2021 - 13h30 às 18h30	Cantá-RR
	14/08/2021 - 06h30 às 09h30	Normandia-RR
Jucilene Oliveira de Sousa	14/08/2021 - 11h30 às 14h30	Bonfim-RR
	15/08/2021 - 06h30 às 09h30	São Luiz-RR
	15/08/2021 - 11h30 às 14h30	Iracema-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/08/2021 23:47:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95842

Código de Autenticação: 97a222ee27







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 169/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Específico de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**
- **ANADRIA STEPHANIE DA SILVA**
- **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**
- **LIDIANA LOVATO**
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR**
- **MARIA LEILZA PIRES SIQUEIRA**
- **UDINE GARCIA BENEDETTI**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/08/2021 23:48:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95851

Código de Autenticação: 1b71d51a8e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 170/2021 - DG-CBV/IFRR, de 05/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela pré-seleção das propostas de projetos de extensão do Programa Institucional de Incentivo a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - PIPEX/IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **LUCIANE WOTTRICH;**
- **ALEX REZENDE HELENO;**
- **CINTIARA SOUZA MAIA;**
- **DENISON RAFAEL PEREIRA DA SILVA;**
- **JANAIRA RIBEIRO SANTANA.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/08/2021 23:49:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95901

Código de Autenticação: a0128bd5c9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 04 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Formador para atuar, na condição de bolsista, no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, especificamente para este fim.

1.2 O processo seletivo destina-se a servidores docentes ativos do IFRR e ainda a servidores docentes ativos de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo prioritário o preenchimento das vagas pelos servidores docentes do IFRR conforme prevê a o § 4º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de professores formadores, para atuarem na educação a distância e participação nos encontros presenciais avaliativos nos polos municipais de ensino, conforme o planejamento, nos polos descrito no QUADRO I:

QUADRO I - POLOS DE ENSINO

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Boa Vista Amajari Uiramutã

1.4 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online e realizar encontros presenciais nos polos municipais de ensino, descrito no QUADRO I, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância-DEAD/Campus Boa Vista – IFRR.

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer

tempo.

1.6 Os professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR.

## 2. DO CURSO

2.1 O Processo Seletivo destina-se a provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso de pós-graduação lato sensu em Docência da Educação Técnica e Tecnológica				
Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Formação mínima	Vagas
2021.1	Ambientação em Educação a Distância	20	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação com:  pós-graduação lato sensu  OU stricto sensu na área	1 + CR
2021.1	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação	1 + CR
2021.1	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60	Licenciatura em qualquer área com:  Pós-graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos  OU stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR
2021.1	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60	Licenciatura em qualquer área com:  pós-graduação lato sensu em Tecnologias Educacionais (ou área semelhante)  OU stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR
2021.1	Didática Profissional	60	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR
2021.2	Projeto pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica	60	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR
2021.2	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45	Licenciatura em qualquer área com:  pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva  OU stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação	1 + CR
2021.2	Pesquisa e extensão tecnológicas	45	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR

2021.2	Trabalho Final de Curso – Intervenção Pedagógica	45	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação.	1 + CR
2022.1	LIBRAS	20	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato ou stricto sensu em Libras.  OU Licenciatura em Letras (Libras) com pós-graduação lato ou stricto sensu na área ou em Educação.  OU Licenciatura em qualquer área com pós- graduação lato ou stricto sensu em Educação + certificado de proficiência em Libras.	1 + CR
Total				10 vagas

2.2 O candidato a professor formador poderá estar apto para ministrar um componente curriculares do QUADRO II.

2.3 Caso ocorra componente curricular que não tenha candidato classificado ou no cadastro de reserva, o DEAD poderá convidar professor classificado dentro no mesmo edital que tenham a formação mínima exigida para ministrar o componente.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

3.1 Professores Formador: O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e pela Coordenação do Curso;
- b. Participar obrigatoriamente da capacitação inicial para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle, conforme o planejamento do DEAD;
- c. Elaborar e entregar na coordenação do curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Projeto Pedagógico do Curso;
- d. Planejar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações da equipe pedagógica e coordenação do curso;
- e. Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f. Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g. Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h. Cumprir a carga horária estabelecida pelo Projeto Pedagógico do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i. Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discentes;
- j. Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- j. Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- k. Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- l. Realizar as avaliações nas aulas presenciais;
- m. Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- n. Registrar no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública do IFRR, as notas, frequências e conteúdos ministrados

com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;

- o. Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- p. Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- q. Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- r. Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

#### 4. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

4.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme QUADRO III.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função	Titulação Acadêmica Mínima	Exercício Mínimo no Magistério Superior	Valor da Bolsa
Professor Formador I	Especialista	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
Professor Formador II	Mestre	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

4.2 Os documentos que comprovem experiência no magistério superior deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.

4.3 Os diplomas e certificados apresentados deverão ser conferidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

4.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

4.6 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

4.7 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) mensalidade de bolsa para cada 15 horas/aula da disciplina ministrada, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 A inscrição e envio dos documentos do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

5.3 Ter disponibilidade para viajar aos Polos de ensino quando necessário nos encontros presenciais, durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme QUADRO I.

5.4 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.

5.5 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO III.

5.6 Não possuir pendências administrativas e/ou pedagógicas junto ao Departamento de Educação a Distância. Na existência de pendências registradas no DEAD o candidato terá sua inscrição indeferida.

5.7 Refere-se a pendências administrativas e/ou pedagógicas a avaliação recebida do professor formador em componentes ministrados anteriormente tendo em conta: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

5.8 A participação do candidato servidor do IFRR no presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas e as decorrentes da bolsa;
- b) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c) não ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será exclusivamente via Internet , por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.3 As inscrições serão gratuitas e seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 12).

6.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas no formulário eletrônico no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

6.5 Após o preenchimento do formulário, anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF, os documentos relacionados no QUADRO IV e QUADRO V.

QUADRO IV - Os documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documento(s) que comprove(m) a Titulação Acadêmica com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
b) Documento(s) que comprove(m) Experiência no Magistério Superior, de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
c) Documento(s) que comprove(m) a Produção Acadêmica que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
d) Comprovante de residência atualizado
e) CPF e RG
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado pelo chefe imediato via SUAP

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou documentos ILEGÍVEIS conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

6.8 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira

responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerada a titulação acadêmica; a efetiva atividade docente na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação Básica; e a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos conforme especificados no QUADRO V.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A análise da documentação comprobatória seguirá os critérios apresentados no QUADRO V deste Edital:

QUADRO V - Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máx. de Pontos
I. Título Acadêmico		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	10 pontos	
II. Experiência Docente		
Experiência na docência na Educação Profissional e Tecnológica	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência na docência na Educação Básica	2 pontos por semestre	20 pontos
III. Produção Acadêmica		
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos na área da Educação (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/declaração	20 pontos
Experiência como ministrante de trabalhos científicos na área da Educação (mesa redonda, palestras, cursos e minicursos)	2 pontos por certificado/declaração	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Currículo, conforme QUADRO V.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da Lista Preliminar de Inscrições, Classificação Preliminar e Resultado Final serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, na data conforme CRONOGRAMA (Item 12).

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do QUADRO V na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no item II. Experiência Docente;
- Candidato com maior pontuação no item I. Título Acadêmico;
- Candidato com maior pontuação no item III. Produção Acadêmica;
- Candidato com maior idade.



## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

9.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 12.

9.4 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para a turma atendida pelo curso, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 No ato da vinculação o docente não poderá estar participando de outro programa de fomento em que haja acúmulo de bolsas.

10.3 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida ao bolsista UAB/CAPES.

10.4 O candidato classificado será convocado via e-mail e deverá comparecer PRESENCIALMENTE no DEAD apresentando os seguintes documentos:

- a. RG (fotocópia e original);
- b. CPF (fotocópia e original);
- c. Título de eleitor (fotocópia e original);
- d. Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (fotocópia e original);
- e. Comprovantes de Experiência Docente, conforme regulamenta a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer (fotocópia e original);
- f. Comprovante de residência (fotocópia e original);
- g. Termo de Compromisso do Bolsista junto à UAB/CAPES assinado presencialmente (Fornecido no DEAD);
- h. Declaração de não acumulo de Pagamento de Bolsa assinado presencialmente (Fornecido no DEAD);
- i. Termo de Compromisso de cumprimentos das atribuições junto ao DEAD/IFRR/CBV, assinado presencialmente (Fornecido no DEAD).

10.5 Os documentos originais serão utilizados apenas para simples conferência das fotocópias e as fotocópias serão retidas pelo DEAD para o envio à UAB/CAPES.

10.6 O candidato que não possa comparecer presencialmente ao DEAD, deverá enviar os documentos listados no item 10.4, sendo as fotocópias autenticadas e os documentos com a assinatura reconhecida em cartório.

## 11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

11.1 A renovação do vínculo estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador na execução de componentes anteriores, que será realizada pelo Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/ Campus Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO

04/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
04 a 16/08/2021	Período de divulgação do edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
04 e 05/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
06/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
07 a 16/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
17/08/2021	Publicação da Lista de Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
18 e 19/08/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
20/08/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
23 a 26/08/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
27/08/2021	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
28 e 31/08/2021	Recurso contra o Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
03/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos da Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
03/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os candidatos aprovados deverão participar obrigatoriamente de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade para viagens aos polos municipais de ensino nas datas programadas, não poderá assumir o componente curricular sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.9 Será vedado o pagamento de bolsa do docente que possuir vinculação em outro programa de fomento em que haja acúmulo de bolsas.

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2021.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
**Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista**

ANEXO I

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ nº de identidade:  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_. Eu candidato inscrito para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT", regulamentado pelo Edital N.º 06/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao edital
- ( ) Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- ( ) Recurso contra Classificação Preliminar da Análise Curricular
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

---

---

---

---

---

---

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

---

---

---

---

---

---

---

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 04/08/2021 11:41:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95512

Código de Autenticação: af0045c4f0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Coordenação de Projetos e Programas de Extensão  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 1/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR**

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR QUE ATUARÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO IFRR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas para SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, na condição de bolsista e voluntário, para atuar no Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica do Curso Técnico de Enfermagem do IFRR, observando as disposições contidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem, mediante comissão instituída pela PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, na condição de bolsista e voluntário, dentro do Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica, aprovado e registrado pelo Instituto Federal de Roraima em parceria com o Hospital Materno Infantil Nossa Senhor de Nazaré - HMINSN.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Supervisor de Estágio Extracurricular nos seguintes setores do HMINSN: Rosas, Girassóis, Orquídeas, Margaridas, CME e Centro Cirúrgico.

1.3 O candidato precisa ser enfermeiro plantonista no HMINSN, lotado em escala de plantão nos horários noturno e finais de semana e ter disponibilidade para receber e supervisionar 2 (dois) acadêmicos do curso técnico de Enfermagem do IFRR em seus plantões, adequando os estagiários à rotina de trabalho institucional.

1.4. Os supervisores de estágio extracurricular selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e voluntário.

1.6 O período de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, não sendo garantido o pagamento da cota de bolsa por período superior a 3 (três) meses, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros para o projeto no ano de 2022.

1.6.1 O supervisor de estágio extracurricular receberá o valor da bolsa nos 3 (três) primeiros meses de realização do projeto. Os demais meses serão de caráter voluntário. Ao final do projeto, o Supervisor de Estágio Extracurricular receberá certificação com a carga horária total do projeto.

## 2. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de Supervisor de Estágio Extracurricular e formação de cadastro de reserva, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO I:

**QUADRO I - Informações gerais e Formação Exigida**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA NOS 3 PRIMEIROS MESES</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Supervisor de Estágio Extracurricular	07	30h	R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)	Graduação em Enfermagem

2.2 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro I, Item 2.1.

2.3. O recebimento da bolsa está condicionado à comprovação efetiva das atividades de supervisão de estágios dos alunos, mediante **assinatura das frequências de estágios dos alunos** e **entrega de relatório mensal de supervisão e acompanhamento** dos estagiários, conforme modelo entregue aos supervisores no ato da assinatura do Termo de Compromisso, pela Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser enfermeiro, servidor efetivo do governo do estado de Roraima, lotado em escala de plantões do HMINSN em horário noturno e/ou finais de semana.

3.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO I** deste Edital.

3.3 Ter disponibilidade para realizar a supervisão de estágio extracurricular de 2 (dois) alunos do curso Técnico de Enfermagem do IFRR, durante o seu horário de trabalho nos plantões.

3.4 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e enviar a documentação, conforme **Item 4.2**.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 10.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada em um arquivo único em formato PDF para o e-mail da Coordenação do curso Técnico de Enfermagem do IFRR – “enfermagem.bv@ifrr.edu.br”

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, conforme formação exigida no QUADRO I;

c) Cópia do CPF e RG;

d) Cópia da escala de plantão assinada pelo coordenador do referido setor, comprobatória de trabalho em horário noturno e/ou final de semana;

e) Declaração do Departamento de Ensino do HMINSN, atestando o local/setor de trabalho, horário de disponibilidade e autorização para atuação de Supervisor de estágio extracurricular.

f) Cópias de documentos comprobatórios de títulos válidos para este seletivo, conforme QUADRO II.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do IFRR, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

4.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificados do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente

inverídicos.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

5.1 O SUPERVISOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR selecionado atuará na supervisão do estagiário e realização de orientação das atividades típicas de ensino de enfermagem no ambiente hospitalar, tais como:

- Informar, orientar, encaminhar, preparar, apoiar e posicionar o cliente/usuário antes e durante a realização de exames.
- Preparar materiais para realização de exames.
- Aferição de sinais vitais.
- Executar técnicas de mensuração antropométrica.
- Registrar e anotar ocorrências e os cuidados prestados de acordo com as exigências e normas da instituição.
- Administrar medicamentos pelas diversas vias.
- Realizar curativos.
- Prestar cuidados de enfermagem à mulher nos diversos ciclos de sua vida.
- Auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem relacionados aos aspectos ginecológicos e de prevenções do câncer cérvico-uterino e de mama, de acordo com a competência do curso.
- Auxiliar na realização de atendimento à mulher no planejamento familiar e no ciclo grávido-puerperal.
- Auxiliar na assistência de enfermagem em gestação, parto, puerpério e aborto.
- Atuar na assistência de enfermagem Centro Cirúrgico e realizar procedimentos em Central de Materiais e Esterilização.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, cursos realizados, publicação de trabalhos científicos e a experiência profissional, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 A Análise do Currículo seguirá os critérios apresentados no QUADRO II, Item 6.7, deste Edital.

**QUADRO II - Análise Curricular**

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
1. <b>Título acadêmico</b>		
1.1 Título de Doutorado	20	Máximo 20 pontos
1.2 Título de Mestrado	15	
1.3 Título de Especialista	10	
2. <b>Artigos publicados em revistas científicas</b>		
2.1 Publicação em periódicos	2,0 pontos por	Máximo 20

	publicação	pontos
2.2 Publicação em anais de eventos científicos	2,0 pontos por publicação	Máximo 20 pontos
<b>3. Experiência Profissional</b>		
3.1 Experiência na Assistência de Enfermagem Hospitalar	2,0 pontos por ano	Máximo 20 pontos
<b>4. Cursos realizados</b>		
4.1 Cursos realizados com carga horária igual ou superior a 40h	2,0 pontos por curso	Máximo 20 pontos
<b>Valor total</b>		<b>100</b>

6.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO II, Item 6.7.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior quantidade de artigos publicados;
- c) Candidato com maior experiência profissional;
- d) Candidato com maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme CRONOGRAMA, Item 10.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme CRONOGRAMA, Item 10.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, desde que devidamente fundamentados. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail [enfermagem.bv@ifrr.edu.br](mailto:enfermagem.bv@ifrr.edu.br), de acordo com o CRONOGRAMA, Item 10.

8.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Em virtude da situação de pandemia pelo COVID-19, a CONVOCAÇÃO dar-se-á em momento oportuno, logo que sejam iniciadas as atividades do Projeto de Extensão em Enfermagem Obstétrica, observando normatização vigente, com previsão de início para setembro de 2021.

## 10. CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
06/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
06/08/2021 a 07/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Por meio de envio de e-mail para <a href="mailto:enfermagem.bv@ifrr.edu.br">enfermagem.bv@ifrr.edu.br</a>
09/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/08/2021 a 15/08/2021	Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Por meio de envio de e-mail para <a href="mailto:enfermagem.bv@ifrr.edu.br">enfermagem.bv@ifrr.edu.br</a>
16/08/2021	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16/08/2021 a	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo



20/08/2021		Seletivo
20/09/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
23/08/2021 a 24/08/2021	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Por meio de envio de e-mail para <a href="mailto:enfermagem.bv@ifrr.edu.br">enfermagem.bv@ifrr.edu.br</a>
25/08/2021	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
25/08/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção. O Instituto Federal de Roraima não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.4 A Coordenação do curso Técnico de Enfermagem se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

11.5 Os casos omissos deste Edital serão julgados pela Comissão instituída pela PORTARIA 167/2021 - DG-CBV/IFRR.

06 de agosto de 2021

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2021.

Joseane de Souza Cortez

Diretora Geral do *Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR SUPERVISOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

SETOR DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESCALA DE TRABALHO (HORÁRIO): \_\_\_\_\_

RG / ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 06/08/2021 11:40:51.
- Emanuel Araujo Bezerra, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/08/2021 11:17:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95681

Código de Autenticação: 742b1a525e

